



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0006-07, com endereço à Av. Dr. Francisco Correia, nº 2009, Pixete, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.725-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO**; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 164/2022 (ID. nº 24113252), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 203 (ID. nº 24326279), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 246/2022 (ID. nº 24372057), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 437 (ID. nº 26086152), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e **CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000140/2022-64, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória**, na UPA São Lourenço da Mata, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2022, em razão da necessidade comprovada e essencialidade dos referido serviço para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com **dimensionamento 12 (doze) horas: 03 (três) fisioterapeutas nos 7 (sete) dias da semana, em regime de plantão 12x60 horas.**

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 006/2022 será de **R\$9.268,43 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme o Despacho nº 203 (ID. nº 24326279), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, nos termos da tabela a seguir:

Descrição	Diurno	Diurno	Diurno	Total (R\$)
Salário Base	1.671,45	1.671,45	1.671,45	5.014,35
Insalubridade 40%	484,80	484,80	484,80	1.454,40
Base de Cálculo (a)	2.156,25	2.156,25	2.156,25	6.468,75
FGTS 8%	172,50	172,50	172,50	517,50
PIS 1%	21,56	21,56	21,56	64,69
Provisões 34,28%	739,16	739,16	739,16	2.217,49
Total Encargos + Provisões (b)	933,23	933,23	933,23	2.799,68
Custo Total Mensal por profissionais (a)+(b)	3.089,48	3.089,48	3.089,48	9.268,43

Vide Despacho nº 203 (ID. nº 24326279), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a **01 de maio de 2022 e termo final em 30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1015

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE009156, de 02/05/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$18.536,86.

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$18.536,86 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis mil e oitenta e seis centavos), ID. nº 25022825, valor total para execução do objeto do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 20/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 26/07/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26162958** e o código CRC **BDC62AEE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: